Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 08 de junho de 2020:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A.(PETROBRAS) e Braskem S.A. (BRASKEM)
Relações com o Emissor	A BRASKEM é uma empresa coligada da Petrobras
Data da Transação	08 de junho de 2020
Objeto do Contrato	Compra e venda de nafta petroquímica
Principais Termos e Condições	Três contratos que totalizam R$ 35,5 bilhões, sem tributos, sendo: I - Contrato firme no valor de R$ 4,6 bilhões, pelo prazo de 5 anos, a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem na Bahia, a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado, com a quantidade de 450 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária; II - Contrato firme no valor de R$ 2 bilhões, pelo prazo de 5 anos, a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem no Rio Grande do Sul, a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado, com a quantidade de 200 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária; III - Contrato flexível no valor de R$ 28,9 bilhões, pelo prazo de 5 anos, a partir de 01/01/2021, para suprimento das plantas da Braskem na Bahia e no Rio Grande do Sul, a partir de cabotagem e/ou importações com as quantidades entre 0 (zero) e 2,05 milhões de toneladas por ano na Bahia, e entre 0 (zero) e 800 mil toneladas por ano no Rio Grande do Sul, entregues pela modalidade marítima. São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias; decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte; ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS I Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 I 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

	competentes, da autorização para o exercício das atividades e descumprimento das cláusulas de conduta. Os contratos firmes I e II possuem, ainda, cláusulas que possibilitam o encerramento antecipado desses contratos, caso os adquirentes que poderão suceder a PETROBRAS na propriedade dos ativos de refino na Bahia e no Rio Grande do Sul apresentem impedimento no processo de *due dilligence* e cadastramento de fornecedores da Braskem.
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	Os valores para os três contratos foram definidos tendo como base 100% da cotação de mercado internacional de nafta ARA (Amsterdã, Roterdã e Antuérpia); A Braskem é a única cliente e consumidora de nafta petroquímica no mercado interno. As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado e são específicas para a nafta petroquímica. Essa transação foi autorizada pela alçada competente e observou a política de Transações com Partes Relacionadas da companhia, disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governancacorporativa/codigos-politicas-e-outros
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS I Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 I 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014, comunica as seguintes transações com parte relacionada, realizadas em 08 de junho de 2020:

Nome das Partes Relacionadas	Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e Braskem S.A. (Braskem)
Relações com o Emissor	A Transpetro é uma empresa controlada da Petrobras e a Braskem é uma empresa coligada da Petrobras.
Data da Transação	08/06/2020
Objeto do Contrato	Aditamentos para prorrogação do prazo dos contratos de: I – Prestação de Serviços de Transporte e Movimentação no Terminal Almirante Dutra (TEDUT) e no duto OSCAN 16 II pela Transpetro à Braskem ("Contrato de Prestação de Serviços"). II - Arrendamento pela Transpetro do duto OSCAN 16 II e tanques localizados no TEDUT, de propriedade da Braskem ("Contrato de Arrendamento").
Principais Termos e Condições	Prorrogação de 44 (quarenta e quatro) meses aos contratos originais, com vigência total, portanto, de 68 (sessenta e oito) meses, com início em 01 de novembro de 2018 e término em 30 de junho de 2024. Valor estimado dos aditivos, em função da prorrogação de prazo: I – Contrato de Prestação de Serviços: R$ 401.500.000,00 (quatrocentos e um milhões e quinhentos mil reais). II - Contrato de Arrendamento: R$ 69.469.180,00 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais).
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	I – Contrato de Prestação de Serviços: os preços praticados são compatíveis com o mercado e poderiam ser ofertados a quaisquer outros interessados. II – Contrato de Arrendamento: para que a Transpetro continue prestando os serviços de transporte e movimentação de produtos no duto OSCAN 16 II e nos tanques localizados no TEDUT, não só para a Braskem como para qualquer terceiro, faz-se necessário que a mesma mantenha a posse desses ativos, posse esta que será garantida com a continuidade da vigência do Contrato de Arrendamento.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS I Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 I 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

	Ressalta-se que a celebração do aditivo não alterou o valor do arrendamento pago pela Transpetro à Braskem, definido no Contrato de Arrendamento original, o qual não foi comunicado à CVM, pois não atingia os critérios exigidos por este órgão para divulgação de transações com partes relacionadas. O valor do arrendamento foi considerado pela Transpetro na avaliação da remuneração adequada para a prestação de serviço nesses ativos. Essas transações foram autorizadas pela alçada competente e observou a política de Transações com Partes Relacionadas da companhia, disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governancacorporativa/codigos-politicas-e-outros
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS I Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 I 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.